



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI nº 2.577, de 10 de maio de 2.023

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 448.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				448.000,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	47		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01		TESOURO
		110	000	GERAL
				50.000,00
				F.R.: 0 01 00
			04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	49		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01		TESOURO
		110	000	GERAL
				50.000,00
				F.R.: 0 01 00
			04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	300		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
		01		TESOURO
		110	000	GERAL
				45.000,00
				F.R.: 0 01 00
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
			12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
	70		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01		TESOURO
		110	000	GERAL
				10.000,00
				F.R.: 0 01 00
			12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
	71		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01		TESOURO
		110	000	GERAL
				3.000,00
				F.R.: 0 01 00
			27.812.0012.2038.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
	97		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01		TESOURO
		110	000	GERAL
				30.000,00
				F.R.: 0 01 00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

100	27.812.0012.2038.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
270	15.452.0011.2009.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00
279	17.512.0013.2007.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	SANEAMENTO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
288	26.782.0015.2015.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurs provenientes de:			
Anulação:			
02 01 00	GABINETE MUNICIPAL		
23	02.061.0003.2006.0000 3.3.90.35.00 01 110 000	ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
24	02.061.0003.2006.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
28	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 01 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMCAD		
39	08.243.0004.2010.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
41	08.243.0004.2010.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
			06.181.0006.2020.0000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO	-30.000,00	
59			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
			06.181.0006.2020.0000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO	-15.000,00	
60			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
			13.392.0009.2032.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
90			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
			27.812.0012.2038.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	-10.000,00	
99			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.306.0021.2053.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-50.000,00	
232			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
			04.123.0007.2018.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-40.000,00	
237			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
			04.123.0007.2018.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-20.000,00	
238			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
			04.122.0005.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00	
244			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		



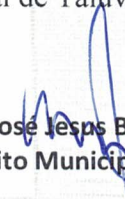
Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

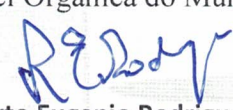
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
			15.452.0011.2003.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-20.000,00	
265			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
			17.512.0013.1074.0000	SANEAMENTO GERAL	-40.000,00	
274			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
			26.782.0016.2017.0000	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	-5.000,00	
297			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
Anulação (-)					-448.000,00	

Artigo 30.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 10 de maio de 2023


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN